



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Gabinete do prefeito

PORTARIA GAPRE-PMV Nº. 42/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “e” do inciso III do art. 51 da Lei Orgânica, e tendo em vista os motivos apresentados pelo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão de Processo de Sindicância, constituída pela Portaria GAPRE-PMV nº. 29, de 25 de maio de 2011, publicada no DOE do Governo do Estado da Paraíba, de 03 de junho de 2011,

R E S O L V E

Prorrogar, nos termos do parágrafo único do art. 126 da Lei Complementar Municipal nº. 26, de 31 de dezembro de 2010, os citados trabalhos por 30 (trinta) dias.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Vieirópolis, 30 de junho de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito